

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 01 de setembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 1933 – Decreto nº 332 de 31/08/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

DECRETO Nº 332/2017

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - terreno situado no distrito de Cordeiro de Minas, Município de Caratinga/MG, para a implantação do poço tubular profundo e-01, necessário à implantação do sistema de abastecimento de água do citado distrito.”

O prefeito do Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso VII da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, o seguinte terreno, abaixo descrito:

I - Pleno Domínio:

Área de terreno destinada à Implantação do Poço E-01, necessária à implantação do sistema de abastecimento de água do distrito de Cordeiro de Minas, no Município de Caratinga/MG, localizado na rua “C”, S/N, Bairro Centro, com a medida de 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados), de propriedade presumida desconhecida, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

O ponto de partida (PP) Inicia-se no marco denominado P1, georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC -45° W, coordenadas Plano Retangular Relativas, sistema UTM : E= 775.963,55 m e N= 7.836.671,75 m; com azimute de 030°55'04” e distância de 12,00 m, até o P2: E= 775.969,71 m e N= 7.836.682,04 m; com azimute de 120°40'22" e distância de 10,00 m, até o P3: E= 775.978,32 m e N= 7.836.676,94 m; com azimute de 210°55'04" e distância de 12,00 m, até o P4: E= 775.972,15 m e N= 7.836.666,65 m com azimute de 300°40'22” e distância de 10,00, até o P1: E= 775.963,55 m e N= 7.836.671,75 m.

Observações - A planta e o memorial descritivo são partes integrantes deste Decreto;

Art. 2º O terreno caracterizado no artigo anterior destina-se às obras de implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Cordeiro de Minas, Município de Caratinga /MG, que serão realizadas pela COPASA.

Art. 3º A COPASA fica autorizada, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio no terreno descrito no artigo 1º deste Decreto e, a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e Decreto-Lei nº 1075, de 27 de janeiro de 1970, a imissão provisória na posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 31 de agosto de 2017.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal